



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA Nº 47/2026

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora E. D.S.”

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 016/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve apurar toda irregularidade de que tiver ciência, assegurando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

CONSIDERANDO o dever imposto à autoridade administrativa de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público, conforme determina o art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 016/2007;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 5000063-78.2024.8.13.0092, pela qual foi determinado o encaminhamento à Corregedoria da Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, para instauração de procedimento administrativo disciplinar visando apurar a conduta da servidora contratada E.D.S., vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a suposta conduta, caso confirmada, poderá caracterizar infração funcional passível de responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO que a instauração de Processo Administrativo Disciplinar constitui medida necessária para a elucidação dos fatos e eventual responsabilização da servidora;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado à apuração de possível infração funcional atribuída à servidora contratada E.D.S., vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a decisão proferida nos autos do Processo nº 5000063-78.2024.8.13.0092.

Art. 2º Fica nomeada a seguinte Comissão Processante, nos termos da legislação aplicável, composta pelos seguintes servidores do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

I – CARLOS MAURÍCIO DE ALMEIDA – Presidente;

II – PATRÍCIA CABRAL ÂNGELO – Membro;

III – DANIEL JOSÉ LEAL COSTA – Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, mediante justificativa, nos termos do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 016/2007.

Art. 4º A servidora será devidamente notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo constituir defensor.

Art. 5º Durante a instrução processual, a Comissão poderá promover diligências, realizar oitivas, requisitar documentos e adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º A Comissão Processante deverá instalar seus trabalhos e lavrar ata de instalação no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 182, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2007.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 25 de maio de 2026.

José Alves
Prefeito Municipal